



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

EMENDA ADITIVA

Nº 2

AO PROJETO DE LEI Nº 401/2025

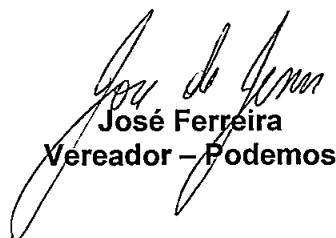
(Mensagem nº 11/25)

Acrescente-se ao art. 1º do Projeto de Lei nº 401/2025 o seguinte Parágrafo Único:

Parágrafo Único – As ações a serem custeadas pelos recursos advindos da operação de crédito disposta no caput deste artigo, constantes do Programa BH Resiliente, contemplarão, no mínimo:

- I – a criação do Parque Aterro / Taiobeiras na área do antigo Aterro Sanitário de Belo Horizonte;
- II – criação de praças na regional Noroeste;

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2025.


José Ferreira
Vereador – Podemos

Publicado em 10 / 10 / 25

476

Divato